

# **Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde** Em 06 de julho de 2016

Referente: Indicação nº18962

Vereador Paulo Malerba

À SMRI/DAP.

Dr LUIS CARLOS CASARIN Secretário Municipal de Saúde





### **Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde** Em 28 de junho de 2016

Referente: Indicação nº18962

Vereador Paulo Malerba

Encaminhe-se à SMS/DAS, para análise e providências.

Dr. LUÍS CARLOS CASARIN Secretário Municipal de Saúde

SMSIDAS

Recebido

Recebido

Advisorio Administrativo

Aprilo de Administrativo

Diretoria de Atenção à Saúde

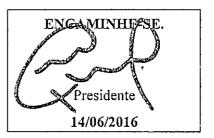


# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 18962

Extensão do horário de atendimento para dispensação de medicamentos.



Parte da população que recebe medicamentos oriundos de decisão judicial ficou bastante descontente com a transferência do endereço de retirada para a Av. 14 de Dezembro.

Passado algum tempo, foram surpreendidos com a redução do horário, com o atendimento das 8h as 14h. Muitas pessoas, que trabalham no período da manhã ou até as 14h, sentiram-se prejudicadas com essa nova alteração.

Diante disso, para evitar o prejuízo aqueles que necessitam do serviço,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para extensão do horário de atendimento para dispensação de medicamentos até no mínimo às 16h, conforme vinha funcionando.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2016.

PAULO/MALERBA

Daiane Moço Cidade Expediente Gabinete Secretaria Municipal de Saúde

/fm

SMRI/DAP Em, 20/06/2016

À SMS, para análise e manifestação.

FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA

Diretor de Assuntos Parlamentares

Secretaria de Saúde



Jundiaí, 05 de Julho de 2016.

#### Comunicado SMS/DAS/AF 044/2016

Ref.: Indicação nº 18962 - Vereador Paulo Malerba

#### À Câmara Municipal de Jundiaí,

Considerando as constantes queixas dos usuários e pacientes do setor de Mandados Judiciais devido a dificuldade em estacionar seus veículos ao redor do prédio em que localizava-se anteriormente o setor (Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 836, Centro);

Considerando o significativo aumento dos serviços internos administrativos do setor de Mandados Judiciais;

Considerando o grande número de reclamações recebidas, via Ouvidoria SUS e outros meios, no período em que o setor de Mandados Judiciais atendia no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, sendo suspenso o atendimento durante o horário do almoço (das 11:00h às 13:00h);

Considerando que as medicações não precisam ser retiradas, necessariamente, pelo próprio paciente, mas podem ser retiradas, também, por terceiros representando o paciente, desde que, estes, apresentem seu documento de identificação original, uma procuração escrita de próprio punho pelo paciente autorizando a retirada do (s) medicamento (s), receita médica original em nome do paciente e documentos do paciente (original ou cópia), temos a informar que:

O novo local do setor de Mandados Judiciais apresenta amplo estacionamento facilitando a parada dos usuários e pacientes, além de transporte público urbano com ponto de parada próximo ao novo endereço;

Anteriormente, o atendimento aos usuários do serviço de Mandados Judiciais era realizado durante 05:30h (cinco horas e meia) durante o dia, parando durante o horário de almoço, o que era alvo de muitas reclamações. Com o novo horário, o atendimento no serviço foi ampliado, passando a atender durante 06:00h (seis horas) no dia, sem parada durante o horário de almoço, ou seja, não houve redução no período de atendimento e, sim, ampliação de 30 minutos diários para atender um maior número de usuários/dia.



Os serviços administrativos do setor de Mandados Judiciais possuem grande demanda e são de extrema importância, os quais incluem cadastro de pacientes, organização de agendamentos, digitalização de documentos e recibos, programação de compras, contagem de estoque, elaboração de respostas técnicas, entre outros, exigindo que tenha-se um período do dia exclusivo para realização dos mesmos, ficando o horário das 14:00h às 17:00h destinado à esses serviços e, também, ao atendimento telefônico dos pacientes.

Logo, com a facilidade de estacionamento e proximidade de parada de transporte público urbano no novo endereço, ampliação do período de atendimento horas/dia, a não obrigatoriedade da retirada das medicações pelo próprio paciente desde que sejam apresentados documentos citados acima por terceiros e a necessidade dos funcionários em realizarem serviços administrativos e atendimento telefônico em horário exclusivo, foram realizadas as tais alterações de local e horário de funcionamento à fim de oferecer um maior conforto e facilidades aos usuários para retirada de medicações e minimizar o número de reclamações via Ouvidoria SUS e outros meios.

Atenciosamente,

Debora Paula Leite Galvão

Coordenadora da Assistência Farmacêutica DAS / SMS Jundiai

Av. da Liberdade, s/nº - 2º andar - Ala Norte - Jardim Botânico Jundiaí - São Paulo - GEP:13214-900